

O Presidente da República, José Eduardo dos Santos, aprovou e fez publicar o Decreto Presidencial que cria o Fundo Petrolífero para o desenvolvimento de projectos nos sectores da energia e águas e também o que estabelece o regime jurídico aplicável à Zona Económica Especial Luanda-Bengo.

O Fundo Petrolífero é uma pessoa colectiva, dotado de personalidade jurídica, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial e tem por finalidade promover, fomentar e apoiar o investimento no desenvolvimento de projectos nos sectores da energia e águas e noutros sectores considerados estratégicos, incluindo em particular projectos de infra-estruturas.

Por sua vez, o estabelecimento do regime jurídico aplicável à organização e funcionamento da Zona Económica Especial Luanda-Bengo visa, entre outros fins, a promoção da produção de bens e serviços para satisfação das crescentes necessidades do mercado interno e para exportação, a diversificação da economia, a criação de empregos e o fomento do empresariado angolano.

Na mesma ocasião, José Eduardo dos Santos aprovou vários Decretos Presidenciais, nomeadamente o que estabelece em duas fases o regime de classificação e conversão da área do perímetro do Kikuxi, que passará a ter uma área para o desenvolvimento agrário, silvícola, ambiental e de agro-turismo e outra para a expansão urbana e agro-industrial.

Além desse, três outros Decretos Presidenciais foram publicados, nomeadamente o que aprova a contratação do financiamento para a empreitada referente à reabilitação e construção das pontes inseridas no eixo rodoviário Tômbua/Namibe/Bentiaba/Lucira/Dombe Grande, nas províncias do Namibe e Benguela; o que autoriza o projecto de construção e equipamento de um matadouro e de uma unidade de tratamento de gordura animal em Camabatela, província do Kwanza-Norte, e o que aprova a redução para metade de todos os emolumentos devidos pelo registo de transmissão onerosa de imóveis.

Nesta data, o Presidente José Eduardo dos Santos assinou ainda o Decreto Legislativo Presidencial que prorroga o prazo para importação e descarga de pescado carapau.

Secretaria para Assuntos de Comunicação Institucional e Imprensa, em Luanda, aos 4 de Março de 2011